

PORTARIA nº 1319/GP

João Pessoa, 12 de julho de 1995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Adiar, por imperiosa necessidade de Serviço, as férias do servidor AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI III, a partir de 07.08.95, restando-lhe um saldo de 19 (dezenove) dias, para utilização no período de 11 a 29.08.95.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente